

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025

ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

CONTRATADA:

QUIMI QUALI LABORATORIO, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP

OBJETO:

Aditamento para prorrogação do prazo, reajustamento de valor contratual e aumento quantitativo.

PRAZO DO ADITAMENTO:

12 (doze) meses

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 714.840,76 (setecentos e quatorze mil oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

PROCESSO INTERNO:

Pregão Eletrônico nº 03/2025

GESTOR DO CONTRATO:

João Mateus Boll Gallas / Debora Faria Fonseca Francato (suplente)

FISCAL DO CONTRATO:

Edilinson Martins de Albuquerque / Ludimila Turetta (suplente)

JUSTIFICATIVA: Considerando que a ARES-PCJ, como órgão regulador dos serviços públicos de saneamento básico, tem a missão de regular e fiscalizar os serviços prestados nos municípios associados, a coleta e análise de amostras de água tratada se justificam pela necessidade de monitorar a qualidade dos serviços de saneamento prestados nesses municípios; Considerando a celebração de convênios com novos municípios, expandindo o âmbito de atuação da Agência e totalizando atualmente 89 (oitenta e nove); considerando, ainda, a prestação dos serviços contratos de maneira satisfatória, torna-se imprescindível a renovação da contratação de serviços que garantem a aferição contínua da qualidade da água, conforme os critérios técnicos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e pela Resolução SS nº 65/2005 da Secretaria Estadual de Saúde, bem como o acréscimo quantitativo no objeto contratual de sorte a abranger os novos municípios regulados pela contratante, além de que está corroborada pelo respaldo da contratação no âmbito do Plano Estratégico e Orçamentário da ARES-PCJ, sendo parte integrante do Plano de Aquisições e Contratações para 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço contínuo de coleta, transporte e análise de água tratada nos municípios regulados pela ARES-PCJ, que entre si celebram Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e Quimi Quali Laboratório, Engenharia e Serviços Ambientais Ltda EPP, para prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual e aumento quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **QUIMI QUALI LABORATORIO, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.401.195/0001-59, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Romualdo Andreazzi, nº 167, bairro Jardim do Trevo, CEP. 13.041-030, neste ato representada por sua Representante Legal, **CAROLINA CIONE COPPI**, brasileira, solteira, engenheira química, inscrita no CPF/MF nº 338.114.038-85, portadora do RG nº 43.743.704 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o Contrato nº 15/2025 para prorrogar o prazo e reajustar o valor contratual fixados originalmente, tendo em vista a proximidade do término, bem como promover aumento quantitativo no objeto contratado.

1.1.1. Em razão de aumento do objeto contratual, o quantitativo de análises laboratoriais que compõem o objeto contratual passa a ser o seguinte:

Descrição	Quantitativo	Valor corrigido	Subtotal
Quantitativo lote 1-Básica	1.100	R\$ 236,89	R\$ 260.575,98
Quantitativo lote 2-Básica	465	R\$ 279,54	R\$ 129.987,50
Quantitativo lote 1-Completa	80	R\$ 2.752,77	R\$ 220.221,94
Quantitativo lote 2-Completa	35	R\$ 2.973,01	R\$ 104.055,33

1.2. A **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Originalmente, o valor anual do contrato era de R\$ 618.786,60 (seiscentos e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Com o presente termo, o valor anual atualizado do contrato, aplicada a correção pelo índice IPCA/IBGE, de 4,14%, relativo aos últimos 12 (doze) meses, bem como considerado o aumento quantitativo no objeto contratual nos termos da subcláusula 1.1.1, passa a ser de **R\$ 714.840,76 (setecentos e quatorze mil oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**.

2.2. Nos termos do contrato original, o pagamento se dará em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 15/2025 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 15/2025, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 13 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

CAROLINA CIONE COPPI
Quimi Quali Laboratorio, Engenharia e
Serviços Ambientais Ltda Epp

Testemunhas:

Rodrigo Lopes de Freitas Leitão
RG nº 23.224.770-5

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP nº 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86A6-B29D-73BE-EB32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA (CPF 483.XXX.XXX-42) em 13/05/2026 11:43:27 GMT-03:00
Papel: Procurador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 13/05/2026 16:31:02 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO (CPF 281.XXX.XXX-51) em 13/05/2026 16:41:58 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 13/05/2026 16:44:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINA CIONE COPPI (CPF 338.XXX.XXX-85) em 14/05/2026 17:06:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/86A6-B29D-73BE-EB32>